



DECRETO N.º 305/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições inerentes à matéria;

CONSIDERANDO que o dia **15 de outubro** é tradicionalmente celebrado em todo o território nacional como o **DIA DOS PROFESSORES**, data instituída pelo **Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963**, em homenagem aos profissionais que se dedicam à nobre missão de educar;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas deste Município, no dia 15/10 (quarta-feira), em virtude do feriado do dia dos Professores, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, limpeza urbana de rotina (coleta de lixo doméstico), energia elétrica e setor de licitação e contratos.

Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-950d5d-14102025193849**